



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 21/09/87

Às 10:05 hs.

Ass: *Regime*

LEI Nº.811, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.987.

"AUTORIZA A ASSINATURA DE ESCRITURA DE RE
E RATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, ^{decreta,} e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar escritura de re e ratificação de uma área de 12.200 m2, alterando-se a sua destinação para a construção, pela Prefeitura donatária às suas expensas de uma praça pública, área doada pela Cia. Siderúrgica Belgo Mineira.

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
16 de setembro de 1.987.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 16
de setembro de 1.987.

Jose Loureiro
- JOSE LOUREIRO -
Diretor Departamento de Administração